



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> João Guilherme Janja Façanha		
<b>EMENTA:</b> Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bianca Braga Façanha, nos Estados Unidos da América do Norte.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N°</b> 07209899 - 6	<b>PARECER:</b> 0547/2007	<b>APROVADO:</b> 22.08.2007

### I – RELATÓRIO

João Guilherme Janja Façanha, mediante o Processo nº 07209899-6, solicita deste Conselho de Educação que sejam homologados como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Bianca Braga Façanha, na Tri-Center High School, na cidade de Neola, Estado de Iowa, E.U.A., no período de agosto de 2006 a maio de 2007.

Anexa o histórico escolar da instituição, traduzido para o vernáculo, e a transferência do Colégio Espaço Aberto, nesta capital, onde cursou até o 2º semestre da 2ª série, no ano de 2006.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 399/2005CEC, que define: “Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

### III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências legais, somos favoráveis à equivalência dos estudos realizados por Bianca Braga Façanha, na Tri-Center High School, nos



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0547/2007

Estados Unidos da América do Norte, e, conseqüentemente, à conclusão do ensino médio brasileiro.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2007.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE